



EDITAL DE RECRENCIAMENTO TIME NACIONAL DE ARBITRAGEM - GEARb UFSC

O Grupo de Estudos em Arbitragem da Universidade Federal de Santa Catarina vem, por meio deste edital, tornar público o processo de credenciamento dos discentes que competiram e representaram a UFSC na X Competição Brasileira de Arbitragem para as competições nacionais e regionais de arbitragem do ano de 2020.

1. Elegibilidade

1.1. São elegíveis para participar deste processo de credenciamento os oito discentes que fizeram parte do time da X Competição Brasileira de Arbitragem promovida pela CAMARB, conforme tabela:

MATRÍCULAS ELEGÍVEIS
14203554
15100125
16101226
16200236
16203515
17102894
17101024
17202377

1.2. Dentre os elegíveis, não poderão fazer parte do processo de credenciamento os estudantes que possuem formatura prevista para 2019.2.

2. Solicitação de Recredenciamento e Documentação

- 2.1. Os discentes apresentarão sua solicitação de credenciamento aos professores do Grupo de Estudos em Arbitragem da Universidade Federal de Santa Catarina.
- 2.2. O prazo para apresentação da solicitação é 12/11/2019.
- 2.3. A não apresentação de solicitação por parte do discente implicará em sua desistência do presente edital de credenciamento.
- 2.4. O discente, ao apresentar a solicitação, manifesta sua vontade de participar das competições no ano de 2020 (VI CAEMP e XI CBA/CAMARB).
- 2.5. A solicitação deve ser acompanhada de atestado de matrícula a ser obtido pelo Sistema de Controle Acadêmico da Graduação (CAGR) ou na secretaria do curso de direito.

3. Resultado

- 3.1. O resultado do processo de credenciamento será publicado no dia 13/11/2019 após ratificação das solicitações por parte dos professores do Grupo de Estudos em Arbitragem.
- 3.2. Os discentes aprovados farão parte da equipe que representará a Universidade Federal de Santa Catarina nas competições do ano de 2020 sem necessidade de participação em outros editais de seleção ou credenciamentos.

4. Disposições Gerais

- 4.1. As vagas remanescentes serão preenchidas por meio de processo seletivo a ser promovido posteriormente pelo GEArb/UFSC.
- 4.2. Caso não haja interesse de nenhum dos discentes no credenciamento, todas as vagas da equipe serão preenchidas mediante processo seletivo a ser promovido posteriormente pelo GEArb/UFSC.

4.3. Os casos omissos serão analisados e decididos pelos professores do Grupo de Estudos em Arbitragem.

Florianópolis, 11 de novembro de 2019.

Aline Beltrame de Moura
Prof^a Coordenadora do GEArb/UFSC

Caetano Dias Corrêa
Prof. Pesquisador do GEArb/UFSC